



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Rua Porto Rico, 231 - Jd. São Luis - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06502-355 - PABX: 55 (11) 4154-8600

ARTIGO 10 - Para a efetiva participação dos munícipes no processo de ausculta popular, a Mesa Diretora dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria Parlamentar, informando o local e horário de funcionamento, bem como o respectivo telefone e endereço eletrônico.

ARTIGO 11 - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, suplementadas se necessário.

ARTIGO 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antonio Branco, em 26 de abril de 2011.

RÉGIS SALLES
Presidente